



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

21 / 02 / 25

Ass.:

Almeida

Nº 729/2025

“Altera os anexos II-A da lei 394/2011 e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei: .

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II-A da Lei Municipal 394/2011 e por consequência desta Lei as demais normas legais com alterações posteriores, que passará a vigorar com a seguinte redação no que se perfaz os cargos abaixo descritos:

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA ATUAL	CARGOS ATUAIS	CRIAÇÃO	TOTAIS DE CARGOS
Enfermeiro Hospitalar	2.799,56	40h	03	01	04
Psicólogo	1.810,86	30h	01	01	02

Art. 2º - As demais normas contidas na referida lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 4º - Os novos cargos criados serão ocupados futuramente através de concurso público, ficando o executivo autorizado a preencher a vaga através de processo seletivo simplificado, de forma precária, até a realização do mesmo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

Arcedino José de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM: 21 / 02 / 2025

Ass.: *Rafael*
Câmara Municipal de São
Sebastião da Vargem Alegre

Rafael José de Souza Vieira
CHEFE DE GABINETE